

RESOLUÇÃO 08 DE 04 DE MAIO DE 2023

“Delibera sobre a Recomendação administrativa nº. 003/2023 do Ministério Público de Minas Gerais datada de 13 de abril de 2023, Alterando item do Edital 01 de 06 de abril de 2023”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido.

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 003/2023 expedida no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº. MPMG 0701.23.000250-6.

CONSIDERANDO o Ofício nº 268/2023/4ªPJUra, datado de 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a resposta SEI 9.16.0800.0028984/2023-41 PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG 0701.23.000250-6

CONSIDERANDO o Ofício 288/2023/4ªPJUra, expedido no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº MPMG-0701.23.000250-6.

RESOLVE expedir a presente Resolução:

Art. 1 - Aprova a prorrogação do convênio 01/5940/2020, pelo período de 1(um) ano.

Art. 2 – Acrescenta o Item 1.7 ao Edital 01 de 06 de abril de 2023.

1.7 Da Carga Horaria:

1.7.1 O Regime/Jornada de trabalho será de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de 09 de maio de 2017;

1.7.2 O Conselheiro Tutelar tem direito a 1 folga semanal, porém, o mesmo que folgar ficará responsável por fazer o plantão noturno de 14 horas;

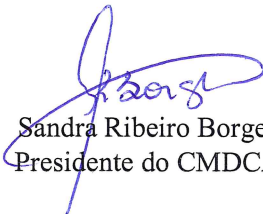
1.7.3 A escala de funcionamento ocorre da seguinte forma: 2 Conselheiros no período matutino, 2 Conselheiros no período vespertino e 1 Conselheiro folguista;

1.7.4 Todos os conselheiros têm disponibilidade para atender as demandas nos casos de urgência.

1.7.5 O disposto no item 1.7 não gera direito a pagamento de indenizações de qualquer natureza.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Campo Florido-MG, 04 de Maio de 2023


Sandra Ribeiro Borges
Presidente do CMDCA